



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 242/2005

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **WALTER LOURENÇO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 14 de outubro de 2005, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **GLORIA MARIA LOURENÇO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.142.212-SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **WALTER LOURENÇO**, nos termos do Processo nº 5027/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 496,61 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, acrescidos de Abono Salarial de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 556,61 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, e R\$ 6.679,32 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

